



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 40, de 02/10/2018

“Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira dos Municípios - AMM”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Pouso Alto/MG junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
- V - Outras previstas em convênio.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2018 o valor será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

§1º- As despesas com a afiliação AMM, serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.02.00.04.122.0003.2004-33.70.41.00.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de outubro de 2018.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: *“Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira dos Municípios - AMM”*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 02/10/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o referido Projeto de Lei que autoriza a filiação do Município de Pouso Alto/MG à Associação Mineira de Municípios - AMM e o pagamento de contribuição financeira mensal.

A Associação Mineira de Municípios - AMM é uma entidade civil de utilidade pública, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Belo Horizonte/MG. Sua diretoria é composta por prefeitos eleitos e empossados nos termos estatutários. A criação da organização deu-se no ensejo de consolidar uma entidade de nível estadual com substantivo poder para representar todos os municípios mineiros.

O objetivo maior da AMM é representar o movimento municipalista, fortalecendo a autonomia dos municípios a partir de iniciativas políticas e técnicas que busquem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

Para tanto, visa, por meio da integração com Confederações nacionais, federações e outras associações estaduais, representar os membros por vias judiciais e extrajudiciais em nível estadual e federal, pugnando pela valorização do municipalismo por intermédio de diretrizes que busquem a descentralização político-administrativa da União e dos Estados em favor dos municípios.

As ações da AMM compreendem a assessoria política, técnica e administrativa, a representação formal de seus membros juntos aos órgãos públicos e privados nas reivindicações socioeconômicas, o acompanhamento dos trâmites dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, intervindo conforme os interesses dos municípios e firmando convênios com instituições públicas e privadas com finalidade para elaborar projetos comuns nas áreas de educação, saúde, assistência social e outros serviços fundamentais à população.

Além disso, a organização coloca à disposição do associado, serviços de orientação técnica nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos, Contábil Tributário e Controle Interno, Convênios, Desenvolvimento Econômico, Direitos Humanos, Economia, Educação, Esportes, Jurídico, Meio Ambiente, Saúde e apoio no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas voltadas à modernização da administração pública e à inclusão digital nos municípios.

A partir dessas considerações, resta evidenciada a importância do Município

fa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

de Pouso Alto/MG em ingressar na Associação Mineira de Municípios - AMM, para fazer-se representado no âmbito político-institucional junto as demais esferas de Governo no reconhecimento do fortalecimento municipal regional.

Ressalto que diante de todos os serviços prestados pela AMM, ela receberá uma contribuição mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal de participar da Associação Mineira de Municípios - AMM.

O regime de urgência se justifica diante da necessidade de juridicamente se regularizar a relação de afiliação que já existe entre o Município e a referida Associação.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 02 de outubro de 2018.

JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 396

Data: 03/10/2018 Horário: 17:07

Administrativo

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG